

JUCESP
21 03 24



JUCESP PROTOCOLO
0.411.699/24-6



CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

1. Companhia. CCS4 PATRIMONIAL S/A, companhia em organização, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 2, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002 (“Companhia”).
2. Data, horário e local. Realizada em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h, na sede social da Companhia, acima indicada.
3. Convocação. Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com o § 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S/A”).
4. Presença. A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia ora em organização, devidamente qualificados na Lista de Presença de Acionistas em anexo, e relacionados no Boletim de Subscrição que constitui o **Anexo II**, **Anexo III** e o **Anexo IV**, todos da presente ata.
5. Mesa. Escolhido como Presidente da Mesa, a Sra. **Ilka Castilho**, e como Secretário da Mesa, o Sr. **Filipe Tadeu Custódio de Souza**.
6. Ordem do dia.
 - 6.1. Constituição da Companhia;
 - 6.2. Declaração de Constituição da Companhia; e
 - 6.3. Eleição dos administradores da Companhia.
7. Deliberações.
 - 7.1. Constituição da Companhia. Aprovada a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado sob a denominação de **CCS4 PATRIMONIAL S/A**, em organização, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 2, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002.
 - 7.1.1. Aprovado o capital social inicial de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, representado por **900 (novecentas) ações ordinárias e nominativas**, ao preço de emissão de **R\$1,00 (um real)** para cada ação, integralizado mediante a conferência de bens e direitos de

JUCESP
21 03 24

CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

propriedade dos subscritores conforme Boletins de Subscrição (**Anexo II, Anexo III e Anexo IV**, todos da presente ata).

7.1.1.1. Havendo a aprovação unânime quanto à forma de sua integralização, o Presidente da Mesa disse que, de acordo com o que preceitua o artigo 8º da Lei das S/A, a Assembleia deveria nomear a empresa avaliadora para efetuar a avaliação dos bens oferecidos para a integralização do capital social da Companhia, cuja indicação recaiu sobre a seguinte sociedade: **ADILSON DA SILVA CONTABILIDADE**, nome fantasia **ADILCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS**, empresa com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Fernando de Albuquerque, 31, conj. 31, Bairro Consolação, CEP 01309-030, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.262.279/0001-93, representada por seu sócio e administrador, o Sr. **Adilson da Silva**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.051.265-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 060.753.728-06 e no Conselho Regional de Contabilidade (“CRC”) do Estado de São Paulo sob nº 1SP182433/O-8 (“Avaliadora”),

7.1.1.2. A Avaliadora, na pessoa de seu representante que estava no recinto, foi consultada e disse que já tinha previamente sido incumbida de avaliar os bens e direitos dos subscritores ora integralizados ao capital social da Companhia, sendo que uma vez aceito o encargo proposto, declarou que já tinha elaborado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** (**Anexo VIII** desta ata), obedecendo estritamente os preceitos estabelecidos pelo artigo 8º da Lei das S/A, sendo o critério utilizado, a avaliação a valores de mercado, dos bens e direitos ora conferidos, decorrentes de créditos em dinheiro relativos a contrato de mútuo.

7.1.1.3. O Presidente Mesa consultou os subscritores se necessitavam de quaisquer esclarecimentos quanto à avaliação ora processada e como não houvesse qualquer manifestação em contrário, deu-se por aprovado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** (**Anexo VII** desta ata) em todos os seus termos, ficando, doravante definitivamente incorporado ao capital social, os bens e direitos descritos com minúcia, características e valores no referido **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, que fica fazendo parte integrante da presente ata (**Anexo VIII** desta ata).

7.1.2. Aprovado o Estatuto Social da Companhia nos termos do **Anexo I** da presente ata e conforme o projeto assinado por todos os subscritores do capital social, dando-se assim por efetivamente constituída a Companhia.

2025
21 03 24

CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

- 7.2. Declaração de Constituição da Companhia. Verificada que foram observadas as formalidades legais e não havendo oposição dos subscritores representantes da totalidade do capital social, o presidente declarou constituída a Companhia.
- 7.3. Administração e Eleição de Administradores.
- 7.3.1. Restou deliberado que a administração competirá a uma **Diretoria**, nos termos do Estatuto Social e, facultativamente, também a um Conselho de Administração, o qual poderá ser instalado no futuro por ocasião de alteração do próprio Estatuto Social.
- 7.3.2. Eleitos os membros que irão compor a Diretoria da Companhia: Diretora Presidente – **ILKA CASTILHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.763.377-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 017.539.958-17, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, 354, apto. 152, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010; Diretor sem designação específica – **JORGE CUSTÓDIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.810.654-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.519.788-71, domiciliado na Cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Júlio Lucant, 255, Bairro Vila Cantizani, CEP 19600-000; e Diretor sem designação específica – **FILIPE TADEU CUSTÓDIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.273.225-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 216.790.218-26 domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almeida Torres, 00119, BL B Hyde Park, APTO 52, Bairro Aclimação, CEP 01530-010.
- 7.3.2.1. Mandato. Os Diretores são eleitos para um mandato de **03 (três) anos** e ato contínuo tomam posse mediante termo lavrado anexado à presente ata (**Anexo V, Anexo VI e Anexo VII** da presente ata).
- 7.3.2.2. Declaração de Desimpedimento. Os Diretores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 7.3.2.3. Remuneração. Fixar a remuneração global anual de cada membro da Diretoria em até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
8. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo

JUCESP
21 03 24

CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

necessário à lavratura desta Ata no livro próprio. Reaberta a sessão, a presente foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

7. Assinaturas.

7.1. Mesa. (a.a.) Presidente da Mesa, **Ilka Castilho**; Secretário da Mesa, **Filipe Tadeu Custódio de Souza**.

7.2. Acionistas Presentes. (a.a.) (1) **Ilka Castilho**; (2) **Jorge Custódio de Souza Neto**; e (3) **Filipe Tadeu Custódio de Souza**.

7.3. Avaliadora. (a.a.) p. Adilson da Silva Contabilidade, Adilson da Silva.

8. Certidão. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e a subscrevemos: _____, Sra. **Ilka Castilho** – Presidente da

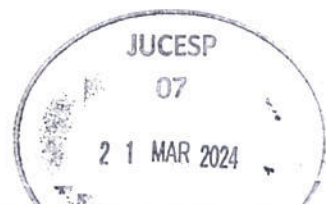
Mesa, e _____, Sr. **Filipe Tadeu Custódio de Souza** – Secretário da Mesa. Advogado responsável: _____, Dr. Mauro

Eduardo Rapassi Dias, OAB/SP nº 134.706.

Assinado por Ilka Castilho
CPF: 041.708.841-11
Escritório de Advocacia: STRECHEN 14.05-1 001
O: 011-3049-0141 | Telefone da Pessoa Física: 011-3049-0141
C: 011-3049-0141
E: ilkastilho@ilkastilho.com.br
SCP
011-3049-0141

Assinado por Filipe Tadeu Custódio de Souza
CPF: 041.708.841-11
Escritório de Advocacia: STRECHEN 14.05-1 001
O: 011-3049-0141 | Telefone da Pessoa Física: 011-3049-0141
C: 011-3049-0141
E: filipe@ilkastilho.com.br
SCP
011-3049-0141

Assinado por Mauro Eduardo Rapassi Dias
CPF: 041.708.841-11
Escritório de Advocacia: STRECHEN 14.05-1 001
O: 011-3049-0141 | Telefone da Pessoa Física: 011-3049-0141
C: 011-3049-0141
E: mauro@ilkastilho.com.br
SCP
011-3049-0141



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO JUCESP
NIRE S/A

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SDS D NÚMERO
3530063452-7

JUCESP

CCS4
21 02 24

CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

ANEXO I

Da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

CCS4 PATRIMONIAL S/A

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º. A CCS4 PATRIMONIAL S/A, é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 2, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002.

§ 1º. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

§ 2º. As atividades descritas nas alíneas a), b) e c) do § 1º do Artigo 3º abaixo serão desenvolvidas em filial(ais) a ser(em) constituída(s) oportunamente(s) e antes do início de citadas atividades.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a(o):

- a) produção, plantio, cultivo, colheita, compra e venda de lavouras temporárias, tais como cana-de-açúcar (CNAE 01.13-0), soja (CNAE 01.15-6), ou outra qualquer;
- b) criação, produção, compra e venda de animais, tais como bovinos (CNAE 01.51-2), caprinos e ovinos (CNAE 01.53-9), ou outro animal qualquer, de grande ou pequeno porte;
- c) exploração das atividades listadas nos itens "a)" ou "b)" através de parcerias ou arrendamentos rurais;
- d) compra, venda e locação de bens imóveis ("Propriedades");
- e) gestão de imóveis próprios; e

DUCE S/A
21 03 24

CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

f) participação e administração no capital de outras sociedades como sócia quotista ou acionista.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 900,00 (novecentos reais) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 900 (novecentas) ações ordinárias, todas nominativas.

§ 1º. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais, nos termos do artigo 110 da Lei das S/A.

§ 2º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º. É assegurado o direito de preferência a todos os acionistas para subscrição de quaisquer aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem, conforme dispõe a Lei das S/A.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º. Os acionistas da Companhia reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

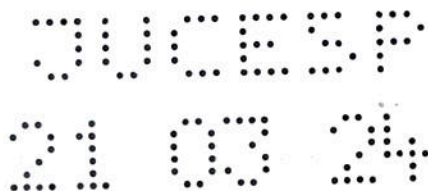
§ 1º. A Assembleia Geral poderá ser convocada na forma da lei ou por qualquer Diretor.

§ 2º. A Assembleia Geral será presidida por 1 (um) dos acionistas escolhido entre os presentes, ao qual caberá a designação do secretário, o qual poderá ser acionista ou não, conforme faculta o artigo 128 da Lei das S/A.

§ 3º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

§ 4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º, do artigo 126, da Lei das S/A, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados na sede social, até o momento da realização da Assembleia Geral.

Artigo 8º. Além de outras atribuições conferidas pela legislação em vigor, compete exclusivamente à Assembleia Geral:



CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

- a) estabelecer os objetivos, as diretrizes, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) aprovar o orçamento geral da Companhia;
- c) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações não canceladas;
- d) determinar o levantamento de balanços intermediários e distribuir dividendos semestrais ou intercaláveis;
- e) aprovar a celebração de qualquer contrato com acionista ou com sociedade controlada, direta ou indiretamente, por acionista da Companhia;
- f) exercer outras atribuições legais, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste Estatuto.
- g) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos bancários de qualquer valor, a ser firmado pela Diretoria somente posteriormente a esta aprovação;
- h) fixar a remuneração da Diretoria, globalmente ou de forma discriminada;
- i) deliberar sobre a emissão de ações;
- j) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e
- k) autorizar a constituição de ônus sobre seus bens.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A administração da Companhia será exercida pela Diretoria na forma da Lei e deste Estatuto Social.

Seção I – Do Conselho de Administração

Artigo 10º. Não é instituído o Conselho de Administração da Companhia, mas mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração poderá ser instituído no futuro.

Seção II – Da Diretoria

Artigo 11º. A Diretoria será composta de **2 (dois) a 3 (três) membros**, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos residentes no País, acionistas

2024
21 03 24

CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

ou não, eleitos em Assembleia Geral pelo prazo de **até 3 (três) anos** (artigo 143, *caput*, inciso III, Lei das S/A), sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

§ 2º. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral.

§ 3º. Ocorrendo vacância no cargo de Diretor ou em caso de impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer destas hipóteses, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

§ 4º. Compete à Diretoria as atribuições fixadas em lei, neste Estatuto Social e aquelas conferidas pela Assembleia Geral, para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Artigo 12º. A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sua sede, sempre que convocada. A convocação caberá a qualquer dos Diretores, devendo ser realizada por escrito e encaminhada aos demais Diretores por endereço eletrônico (e-mail) ou carta registrada, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis e com indicação circunstanciada da ordem do dia.

§ 1º. O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é a maioria dos membros em exercício, sendo certo que as deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

§ 2º. As deliberações da Diretoria serão lavradas no Livro de atas de Reuniões da Diretoria, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação.

Artigo 13º. Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados: (i) por 2 (dois) Diretores; (ii) por 1 Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado nos termos do § 2º deste Artigo; e (iii) por 2 (dois) procuradores nomeados nos termos do § 2º deste Artigo.

§ 1º. A Companhia será representada por qualquer Diretor ou por apenas 1 (um) procurador com poderes específicos, para a realização dos seguintes atos: (i) representação da Companhia perante o Poder Judiciário em processos, bem como perante repartições e departamentos federais, estaduais e municipais, autarquias; e (ii) endosso de cheques para depósito nas contas bancárias da Companhia.

§ 2º. As procurações serão outorgadas pela Companhia de acordo com a representação estabelecida no *caput* deste Artigo, sendo que deverão especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 18 (dezoito) meses, exceto as

DUCEP
21 03 24

CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

procurações outorgadas com a cláusula *ad judicium* e/ou para atuar em processos administrativos ou judiciais, as quais não terão prazo de validade.

§ 3º. Ressalvado o disposto no § 4º deste Artigo, todo e qualquer ato praticado em favor de terceiros por Diretores, procuradores ou empregados da Companhia, tais como cauções, garantias, endossos e outras garantias são expressamente proibidos e serão nulos e inválidos, desobrigando a Companhia.

§ 4º. A Companhia poderá outorgar garantia inclusive de seus bens (incluindo as Propriedades), em favor das empresas em que detenha participação e/ou em favor de seus acionistas que detenham esta condição à época da instituição da própria garantia.

Artigo 14º. Compete a cada um dos Diretores as atribuições específicas que lhe forem conferidas por este Estatuto Social e/ou pela Assembleia Geral.

Seção III – Do Conselho Fiscal

Artigo 15º. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§ 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

Artigo 16º. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 17º. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes.

§ Unico. O lucro líquido exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S/A, terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) será para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (iii) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

CCS4 PATRIMONIAL S/A
21 03 24

CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

CAPÍTULO VI - DA TRANSFORMAÇÃO



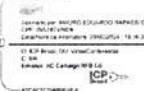
Artigo 18º. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade por ações, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

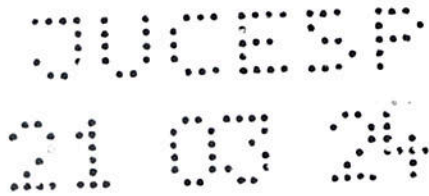
CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

§ 1º. Caberá à Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação, nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

§ 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.


 _____, Sra. **Ilka Castilho** – Presidente da Mesa, e

 _____, Sr. **Filipe Tadeu Custódio de Souza** – Secretário da Mesa.
Advogado responsável:  _____, Dr. **Mauro Eduardo Rapassi Dias**,
 OAB/SP nº 134.706



CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. Companhia: **CCS4 PATRIMONIAL S/A**, companhia em organização, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 2, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002.
2. Subscritor(a): **ILKA CASTILHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.763.377-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 017.539.958-17, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, 354, apto. 152, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010.
3. Número de ações subscritas: 300 (trezentas) ações ordinárias e nominativas.
4. Valor da Subscrição: R\$ 300,00 (trezentos reais).
5. Forma e Prazo de Integralização: R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizados neste ato em bens e direitos.

São Paulo/SP, em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

SUBSCRITOR(A)

Endereço por
 Rua Leôncio
 Assessoria por: ILKA CASTILHO 01753995817
 CPF: 01753995817
 Endereço de Residência: RUA NICOLAU GAGLIARDI, 354 - APT. 152 - BARRIO PINHEIROS - SÃO PAULO - SP
 CEP: 05429-010
 Inscrição Estadual: 130.958.958/17-8
 Inscrição Municipal: 130.958.958/17-8
 Inscrição Federal: 017.539.958-17
 Inscrição Nacional: 017.539.958-17

Ilka Castilho

p. CCS4 PATRIMONIAL S/A

Endereço por
 Rua Leôncio
 Assessoria por: ILKA CASTILHO 01753995817
 CPF: 01753995817
 Endereço de Residência: RUA NICOLAU GAGLIARDI, 354 - APT. 152 - BARRIO PINHEIROS - SÃO PAULO - SP
 CEP: 05429-010
 Inscrição Estadual: 130.958.958/17-8
 Inscrição Municipal: 130.958.958/17-8
 Inscrição Federal: 017.539.958-17
 Inscrição Nacional: 017.539.958-17

Ilka Castilho
Diretor Presidente

Endereço por
 Rua Leôncio de Souza
 Assessoria por: FILIPE TADEU CUSTÓDIO DE SOUZA 01753995817
 CPF: 01753995817
 Endereço de Residência: RUA NICOLAU GAGLIARDI, 354 - APT. 152 - BARRIO PINHEIROS - SÃO PAULO - SP
 CEP: 05429-010
 Inscrição Estadual: 130.958.958/17-8
 Inscrição Municipal: 130.958.958/17-8
 Inscrição Federal: 017.539.958-17
 Inscrição Nacional: 017.539.958-17

Filipe Tadeu Custódio de Souza
Diretor

2024
21 02 24

CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

ANEXO III

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. Companhia: **CCS4 PATRIMONIAL S/A**, companhia em organização, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 2, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002.
2. Subscritor(a): **JORGE CUSTÓDIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.810.654-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.519.788-71, domiciliado na Cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Júlio Lucant, 255, Bairro Vila Cantizani, CEP 19600-000.
3. Número de ações subscritas: 300 (trezentas) ações ordinárias e nominativas.
4. Valor da Subscrição: R\$ 300,00 (trezentos reais).
5. Forma e Prazo de Integralização: R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizados neste ato em bens e direitos.

São Paulo/SP, em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

SUBSCRITOR(A)

Jorge Custódio de Souza Neto

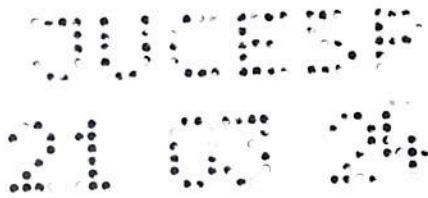
p. **CCS4 PATRIMONIAL S/A**

Designed by

Ilka Castilho
Diretor Presidente

Designed by

Filipe Tadeu Custódio de Souza
Diretor



CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

ANEXO IV

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. **Companhia:** **CCS4 PATRIMONIAL S/A**, companhia em organização, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 2, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002.
2. **Subscritor(a):** **FILIPE TADEU CUSTÓDIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.273.225-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 216.790.218-26 domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almeida Torres, 00119, BL B Hyde Park, apto. 52, Bairro Aclimação, CEP 01530-010.
3. **Número de ações subscritas:** 300 (trezentas) ações ordinárias e nominativas.
4. **Valor da Subscrição:** R\$ 300,00 (trezentos reais).
5. **Forma e Prazo de Integralização:** R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizados neste ato em bens e direitos.

São Paulo/SP, em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

SUBSCRITOR(A)

DocuSign by
 Filipe Tadeu Custódio de Souza
 Assinado por FILIPE TADEU CUSTÓDIO DE SOUZA FIDUCIÁRIO
 CPF: 216.790.218-26
 Documento de Assinatura: 2167902182614303981
 O ICP-Brasil (Cf. Lei Complementar nº 247)
 C. 001
 Tabela: AC_Carregio_PFB_018
 11/2024

Filipe Tadeu Custódio de Souza

p. CCS4 PATRIMONIAL S/A

DocuSign by
 Ilka Castilho
 Assinado por ILKA CASTILHO FIDUCIÁRIO
 CPF: 012.028.881-11
 Documento de Assinatura: 2167902182614303981
 O ICP-Brasil (Cf. Lei Complementar nº 247)
 C. 001
 Tabela: AC_SBR018_PFB_018
 11/2024

Ilka Castilho
Diretor Presidente

DocuSign by
 Filipe Tadeu Custódio de Souza
 Assinado por FILIPE TADEU CUSTÓDIO DE SOUZA FIDUCIÁRIO
 CPF: 216.790.218-26
 Documento de Assinatura: 2167902182614303981
 O ICP-Brasil (Cf. Lei Complementar nº 247)
 C. 001
 Tabela: AC_Carregio_PFB_018
 11/2024

Filipe Tadeu Custódio de Souza
Diretor



CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

ANEXO V

TERMO DE POSSE DE DIRETOR(A)

Em razão da eleição deliberada pelos acionistas durante a **Assembleia Geral Extraordinária de Constituição** ocorrida em **20 de fevereiro de 2024 às 09:00h** (“AGE”), na sede social da **CCS4 PATRIMONIAL S/A, companhia em organização**, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 2, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002 (“Companhia”), **comparece e toma posse** no cargo de Diretor(a) Presidente, o(a) Sr(a). **ILKA CASTILHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.763.377-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 017.539.958-17, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, 354, apto. 152, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010 (“Diretor(a)”).

O(A) Diretor(a) reconhece ter sido eleito(a) para um mandato de 03 (três) anos contado a partir desta data, nos termos do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, sendo que permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor.

O(A) Diretor(a) nomeado(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a), por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado(a) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo/SP, em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

Digitally signed by
Ilka Castilho
DN: cn=ILKA CASTILHO, o=CCS4 PATRIMONIAL S/A, ou=CCS4 PATRIMONIAL S/A, email=ILKA@CCS4PATRIMONIAL.COM.BR, c=BR
E-mail: ILKA@CCS4PATRIMONIAL.COM.BR
ILKA CASTILHO

JUCESP
21 03 24

CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

ANEXO VI

TERMO DE POSSE DE DIRETOR(A)

Em razão da eleição deliberada pelos acionistas durante a **Assembleia Geral Extraordinária de Constituição** ocorrida em **20 de fevereiro de 2024 às 09:00h** (“AGE”), na sede social da **CCS4 PATRIMONIAL S/A, companhia em organização**, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 2, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002 (“Companhia”), **comparece e toma posse** no cargo de Diretor(a) sem designação específica, o(a) Sr(a). **JORGE CUSTÓDIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.810.654-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.519.788-71, domiciliado na Cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Júlio Lucant, 255, Bairro Vila Cantizani, CEP 19600-000 (“Diretor(a)”).

O(A) Diretor(a) reconhece ter sido eleito(a) para um mandato de 03 (três) anos contado a partir desta data, nos termos do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, sendo que permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor.

O(A) Diretor(a) nomeado(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a), por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado(a) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo/SP, em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

JORGE CUSTÓDIO DE SOUZA NETO



CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

ANEXO VIII

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E DIREITOS DECORRENTES DE CRÉDITOS EM DINHEIRO RELATIVOS A CONTRATO DE MÚTUO

Para fins de integralização na CCS4 PATRIMONIAL S/A, em organização

Aos Senhores Acionistas e Diretores da
CCS4 PATRIMONIAL S/A

1 Informações iniciais

- 1.1 Da Empresa Avaliadora Especializada ("Empresa Avaliadora"): **ADILSON DA SILVA CONTABILIDADE**, nome fantasia **ADILCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS**, empresa com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Fernando de Albuquerque, 31, conj. 31, Bairro Consolação, CEP 01309-030, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.262.279/0001-93, representada por seu sócio e administrador, o Sr. **Adilson da Silva**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.051.265-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 060.753.728-06 e no Conselho Regional de Contabilidade ("CRC") do Estado de São Paulo sob nº 1SP182433/O-8, indicado como empresa especializada "avaliadora".
- 1.2 Da Companhia em Organização ("Companhia"): **CCS4 PATRIMONIAL S/A** ("Outorgante"), companhia em organização, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 2, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002.

2 Objeto da avaliação

O objeto desta avaliação é a avaliação a valores de mercado, dos créditos em dinheiro (bens e direitos) decorrentes de **contrato de mútuo** ("Contrato de Mútuo") firmado em **05 de fevereiro de 2024**, tendo as seguintes características:

- 2.1 Mutuanes: **ILKA CASTILHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.763.377-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 017.539.958-17, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, 354, apto. 152, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010; **JORGE CUSTÓDIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da

JUCESP
21 03 24

CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

Cédula de Identidade RG nº 25.810.654-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.519.788-71, domiciliado na Cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Júlio Lucant, 255, Bairro Vila Cantizani, CEP 19600-000; e **FILIPE TADEU CUSTÓDIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.273.225-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 216.790.218-26 domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almeida Torres, 00119, BL B Hyde Park, APTO 52, Bairro Aclimação, CEP 01530-010;

- 2.2 Mutuário: **HÉLIO DUARTE**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.148.498-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 077.832.684-55, domiciliado na Cidade de Diadema, no Estado de São Paulo, na Rua Julio Prestes, 174, Apartamento 46, Bairro Centro, CEP 09910-110;
- 2.3 Valor e data do empréstimo em dinheiro: **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, sendo 1/3 (um terço) emprestado por cada Mutuante em **05 de fevereiro de 2024**;
- 2.4 Prazo para devolução do mútuo: **60 (sessenta) dias** contado a partir data do empréstimo;
- 2.5 Acréscimos (correção monetária, juros): não aplicável.

3 Metodologia, critério de avaliação, data base e exames efetuados

- 3.1 O método consistiu no exame da documentação de suporte aos lançamentos contábeis, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro dos "Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente Aceitos".
- 3.2 A Avaliadora adotou como critério deste trabalho, a avaliação a valores de mercado na presente data.
- 3.3 Com base nesse critério e considerando-se que o Mutuário não possui qualquer restrição creditícia ou que indique possibilidade de fragilizar o crédito conferido pelo Contrato de Mútuo, procedeu-se à avaliação do citado crédito, tendo sido atribuído ao mesmo, o valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, sendo 1/3 (um terço) deste crédito cabível a cada um dos Mutuantes.

4 Conclusão acerca do Acervo avaliado

JUCESP
21 03 24

CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

Após os exames e verificações, a Avaliadora avalia o crédito conferido pelo Contrato de Mútuo em **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, sendo 1/3 (um terço) deste crédito cabível a cada um dos Mutuantes.

5 Ausência de conflito de interesses e outras informações

Em atendimento ao determinado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 319, de 3 de dezembro de 1999, a Avaliadora e seu representante informam que: (i) não temos interesse, direto ou indireto, na Companhia ou na operação, bem como qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses; e (ii) o controlador ou os administradores da Companhia não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade deste laudo de avaliação contábil.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

Assinado por
ADILSON DA SILVA
Assinado por ADILSON DA SILVA
CPF: 047.120.229-99
Inscrição de Imposto de Renda: 00007024-14 JUL/2007
CNPJ: 07.056.041/0001-00, do Estado de São Paulo
Emissão: 02/02/2024 09:00:00

ADILSON DA SILVA CONTABILIDADE
Adilson da Silva

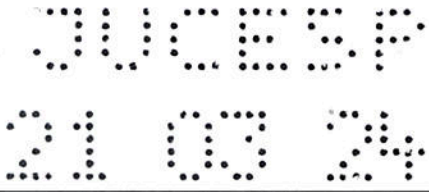
CCS4 PATRIMONIAL S/A
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

Lista de Presença de Acionistas

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Constituição ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

Nº de Ordem	NOME E ASSINATURA DO ACIONISTA	QUALIFICAÇÃO	AÇÕES		Nº DE VOTOS NAS ASSEMBLEIAS
			PREFERENCIAIS	ORDINÁRIAS	
01	ILKA CASTILHO	brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.763.377-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 017.539.958-17, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, 354, apto. 152, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010	0	300	300
02	JORGE CUSTÓDIO DE SOUZA NETO	brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.810.654-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.519.788-71, domiciliado na Cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Júlio Lucant, 255, Bairro Vila Cantizani, CEP 19600-000	0	300	300
03	FILIFE TADEU CUSTÓDIO DE SOUZA	brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.273.225-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 216.790.218-26 domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almeida Torres, 00119, BL B Hyde Park, apto. 52, Bairro Aclimação, CEP 01530-010	0	300	300
TOTAL:			0	900	900



Certidão. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e a subscrevemos

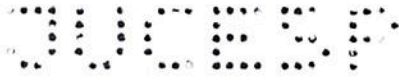
Sr. **Ilka Castilho** – Presidente da Mesa, e **Sr. Filipe Tadeu Custódio de Souza** – Secretário da

Mesa. Advogado responsável: **Dr. Mauro Eduardo Rapassi Dias, OAB/SP nº 134.706.**

Assinatura de Sr. Ilka Castilho
 Ilka Castilho
 CPF nº 017.539.958-17
 Endereço: Rua Nicolau Gagliardi, 354, apto. 152, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, São Paulo, SP

Assinatura de Sr. Filipe Tadeu Custódio de Souza
 Filipe Tadeu Custódio de Souza
 CPF nº 26.273.225-7
 Endereço: Rua Almeida Torres, 00119, BL B Hyde Park, apto. 52, Bairro Aclimação, CEP 01530-010, São Paulo, SP

Assinatura de Dr. Mauro Eduardo Rapassi Dias
 Dr. Mauro Eduardo Rapassi Dias
 CPF nº 134.706-0
 Endereço: Rua Almeida Torres, 00119, BL B Hyde Park, apto. 52, Bairro Aclimação, CEP 01530-010, São Paulo, SP



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B25181E645AE468F85EF84DFDA390F1E
Assunto: Complete com a DocuSign: CCS4 Patrimonial_Atta_Constituicao [Assinatura].pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 20
Assinaturas: 22
Certificar páginas: 6
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Rapassi Dias e Julião Advogados
Avenida Paulista, 1776, 16o And, Cj. B
nil
São Paulo, São Paulo 01310921
contrato@rdja.com.br
Endereço IP: 191.209.43.235

Rastreamento de registros

Status: Original
20/02/2024 18:34:29
Portador: Rapassi Dias e Julião Advogados
contrato@rdja.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário

ADILSON DA SILVA
adilson@adilcont.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 20/02/2024 19:53:59
ID: a35b3c9b-018a-498a-aba0-fe5f97a9102b

Assinatura

DocuSigned by:

38B82C6FE53F4C8...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.6.127.69

Registro de hora e data

Enviado: 20/02/2024 18:44:10
Visualizado: 20/02/2024 19:53:59
Assinado: 20/02/2024 19:55:48

Filipe Tadeu Custódio de Souza
contabil@revize.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 20/02/2024 18:50:46
ID: 484ca11a-7c6d-439d-971e-d52b8c49f1a4

DocuSigned by:

F432D9EE8EFD479...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.46.250.71

Enviado: 20/02/2024 18:44:06
Visualizado: 20/02/2024 18:50:46
Assinado: 21/02/2024 14:38:52

Ilka Castilho
contabil@revize.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 20/02/2024 18:51:32
ID: 13f74e31-0170-490b-9a9d-ce0f57c9fae4

DocuSigned by:

3E358F33A12C469...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.46.250.71

Enviado: 20/02/2024 18:44:06
Visualizado: 20/02/2024 18:51:32
Assinado: 21/02/2024 14:41:28

Jorge Custódio de Souza Neto
neto-jorge@uol.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

DocuSigned by:

8559CF0AA8E7418...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.124.66.27

Enviado: 20/02/2024 18:44:07
Visualizado: 21/02/2024 15:21:35
Assinado: 21/02/2024 15:24:07

Eventos do signatário

Aceito: 21/02/2024 15:21:35
 ID: e61f16d0-ff37-4c1f-bea2-9489fa760bb3

Mauro Eduardo Rapassi Dias
 mauro.dias@rdja.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Assinatura:

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Usando endereço IP: 191.209.43.235

Registro de hora e data

Enviado: 20/02/2024 18:44:08
 Visualizado: 20/02/2024 18:55:43
 Assinado: 20/02/2024 18:56:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/02/2024 18:55:43
 ID: 657052b6-7 added-443e-a34e-087175bccd9c

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/02/2024 18:44:11
Entrega certificada	Segurança verificada	20/02/2024 18:55:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/02/2024 18:56:34
Concluído	Segurança verificada	21/02/2024 15:24:07
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		